Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n° 35/2026
Dispensa de Licitação n° 31/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com o disposto no artigo 6°, inciso XX e art. 18, §1°, da Lei n° 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 06 (seis) placas personalizadas, sendo 04 (quatro) destinadas à entrega de Títulos de Cidadão Luizense, 01 (uma) destinada ao registro da composição da Mesa Diretora, dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga no biênio 2025/2026 e 01 (uma) destinada à Galeria dos Presidentes, com fotografia e identificação do Presidente Benedito Tadeu dos Santos, referente ao biênio 2025/2026.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de confecção de quatro placas de homenagem destinadas à entrega de Títulos de Cidadão Luizense, materializando o reconhecimento público do Poder Legislativo às pessoas homenageadas pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

2.2. As placas deverão apresentar qualidade, legibilidade e acabamento compatíveis com o caráter solene da honraria, assegurando a correta identificação dos homenageados e a preservação do registro da homenagem.

2.3. A contratação também contempla uma placa destinada ao registro da composição da Mesa Diretora, dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal no biênio 2025/2026, com a finalidade de preservar a memória institucional e manter o padrão dos registros existentes na sede do Legislativo.

2.4. Será adquirida, ainda, uma placa destinada à Galeria dos Presidentes, contendo fotografia e identificação do Presidente Benedito Tadeu dos Santos e a indicação do biênio 2025/2026, em continuidade ao registro histórico dos presidentes desta Casa de Leis.

2.5. Pretende-se assegurar o fornecimento das seis placas com fidelidade aos textos, nomes, cargos, fotografia e elementos gráficos aprovados pela Câmara Municipal, observadas as características próprias de cada item.

2.6. A demanda corresponde à aquisição de quantitativos determinados para as finalidades descritas, sem previsão de fornecimento continuado ou sob demanda ao longo de 12 meses.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1. O quantitativo foi definido com base na demanda apresentada pela Assessoria da Presidência, compreendendo quatro placas para entrega de Títulos de Cidadão Luizense e duas placas para registro da memória institucional da Câmara Municipal.

3.2. As quantidades correspondem à necessidade específica desta contratação, conforme tabela:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa de homenagem destinada à entrega de Título de Cidadão Luizense, personalizada e acompanhada de estojo de veludo	Unidade	4
2	Placa para registro da composição da Mesa Diretora, dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal — biênio 2025/2026	Unidade	1
3	Placa destinada à Galeria dos Presidentes, com fotografia e identificação de Benedito Tadeu dos Santos — biênio 2025/2026	Unidade	1
Total			**6**

3.3. Cada placa de Título de Cidadão Luizense receberá personalização individual, conforme os dados fornecidos pela Câmara Municipal. As demais placas serão confeccionadas de acordo com os respectivos textos, fotografia e elementos gráficos aprovados pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução compreende a confecção e o fornecimento de seis placas personalizadas, incluindo os materiais, a preparação das artes finais, a gravação ou reprodução dos elementos gráficos, o acabamento, o acondicionamento e o transporte até a sede da Câmara Municipal.

4.2. As quatro placas destinadas à entrega de Títulos de Cidadão Luizense deverão ser confeccionadas em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, dimensões de 15 × 20 cm e acondicionamento individual em estojo de veludo, seguindo o padrão adotado pela Câmara Municipal.

4.3. A placa da composição da Câmara deverá ser confeccionada em metal, com dimensões de 50 × 70 cm, contendo o brasão oficial, a identificação da Câmara Municipal e os nomes e cargos dos integrantes da Mesa Diretora, dos demais vereadores e da Administração, referentes ao biênio 2025/2026, conforme informações fornecidas pela Câmara Municipal e modelos de referência anexos.

4.4. A placa destinada à Galeria dos Presidentes deverá ser confeccionada em metal, com dimensões de 15 × 20 cm, contendo a imagem do Presidente Benedito Tadeu dos Santos, seu nome e a indicação "BIÊNIO 2025/2026", conforme fotografia fornecida pela Câmara Municipal e modelos de referência anexos.

4.5. Serão anexadas imagens das placas anteriormente adquiridas e dos modelos sugeridos para esta contratação, como referências de composição visual e acabamento. A contratada deverá apresentar as artes finais para aprovação da Câmara Municipal antes da fabricação, observando as dimensões e o conteúdo estabelecidos. O brasão e a fotografia deverão ser reproduzidos a partir dos arquivos fornecidos pela Administração.

4.6. As imagens de referência orientarão a composição visual, devendo a contratada elaborar as artes finais com os textos, a fotografia e o arquivo oficial do brasão fornecidos pela Câmara Municipal. A fabricação somente poderá ser iniciada após aprovação expressa das respectivas artes pela Administração.

4.7. Todas as placas deverão ser novas, apresentar inscrições legíveis, reprodução fiel dos elementos aprovados e acabamento uniforme, sem rebarbas, riscos, manchas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização.

4.8. As placas de parede deverão ser acondicionadas de forma a proteger suas superfícies e preservar sua integridade durante o transporte e a entrega. O estojo de veludo será exigido exclusivamente para as placas de Título de Cidadão Luizense.

4.9. A contratada deverá corrigir ou substituir, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou divergências em relação às especificações e às artes finais aprovadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas de placas personalizadas confeccionadas em acrílico, vidro e metal, observando-se a durabilidade, a resistência, a apresentação visual e a compatibilidade com os modelos já adotados pela Câmara Municipal.

5.2. As placas em acrílico permitem diferentes formas de personalização e apresentam menor peso, mas estão sujeitas a riscos e não reproduzem o acabamento metálico dos modelos existentes.

5.3. As placas em vidro permitem apresentação compatível com homenagens institucionais, mas exigem maiores cuidados de transporte e manuseio em razão do risco de quebra, além de apresentarem acabamento distinto daquele adotado pela Câmara Municipal.

5.4. As placas metálicas permitem a reprodução de textos, brasões e fotografias, com acabamento compatível com as peças anteriormente adquiridas e com a finalidade de preservação da memória institucional.

5.5. Para as quatro placas de Título de Cidadão Luizense, considera-se adequada a manutenção do padrão em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo e estojo de veludo, conforme as características adotadas na contratação anterior.

5.6. Para a placa da composição da Câmara e a placa da Galeria dos Presidentes, considera-se adequada a confecção em metal, nas dimensões de 50 × 70 cm e 15 × 20 cm, respectivamente, preservando a compatibilidade visual com os modelos existentes. A especificação do metal e do acabamento deverá ser concluída antes da pesquisa de preços.

5.7. Diante das alternativas consideradas, a solução proposta consiste na aquisição de placas metálicas personalizadas, com características próprias para cada finalidade, conforme as especificações e os modelos de referência que integrarão o Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

6.1. O objeto compreende três tipos de placas com finalidades e características distintas, que podem ser confeccionadas e fornecidas de forma independente:

I – placas para entrega de Títulos de Cidadão Luizense;

II – placa da composição da Mesa Diretora, dos vereadores e da Administração;

III – placa destinada à Galeria dos Presidentes.

6.2. Propõe-se o parcelamento do objeto em três itens, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores interessados em um ou mais itens.

6.3. As quatro placas de Título de Cidadão Luizense constituirão um único item, com quantidade de quatro unidades, pois possuem as mesmas especificações, diferenciando-se apenas quanto à personalização.

6.4. A contratação de fornecedores distintos não compromete o resultado pretendido, uma vez que os padrões de material, dimensões, acabamento e composição visual serão definidos para cada item, e as artes finais dependerão de aprovação prévia da Câmara Municipal.

6.5. Cada item poderá ser entregue, conferido e recebido individualmente, sem dependência do fornecimento dos demais.

6.6. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados separadamente para cada item, incluindo todos os custos necessários ao respectivo fornecimento.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a confecção e o fornecimento das placas, responsabilizando-se pelos materiais, personalização, acabamento, acondicionamento e transporte dos itens que lhe forem adjudicados.

7.2. As placas deverão ser novas, sem uso anterior, e atender às especificações de material, dimensões, acabamento e apresentação estabelecidas para cada item no Termo de Referência.

7.3. A personalização deverá observar os textos, nomes, cargos, períodos, fotografia e arquivo oficial do brasão fornecidos pela Câmara Municipal, respeitando a composição visual aprovada para cada modelo.

7.4. A contratada deverá apresentar as artes finais para aprovação expressa da Administração antes da fabricação. Eventuais ajustes solicitados para adequação às especificações deverão ser realizados sem custos adicionais.

7.5. As inscrições e os elementos gráficos deverão apresentar nitidez, legibilidade e fidelidade às artes aprovadas, sem falhas, distorções ou omissões.

7.6. As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, riscos, manchas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua apresentação e utilização.

7.7. As placas de Título de Cidadão Luizense deverão ser entregues individualmente acondicionadas em estojo de veludo. As placas destinadas à exposição na Câmara deverão receber embalagem protetora adequada ao transporte.

7.8. A contratada deverá substituir ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou divergências em relação às especificações e às artes finais aprovadas.

7.9. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, situada na Rua do Carvalho, nº 285, Bairro Benfica, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

7.10. A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. Antes da conclusão da fase preparatória e da pesquisa de preços, a Administração deverá definir o tipo de metal, a espessura, o acabamento e a forma de fixação das placas da composição da Câmara e da Galeria dos Presidentes, bem como estabelecer se a instalação integrará a contratação.

8.2. A Administração deverá reunir e conferir os dados necessários à personalização, incluindo os nomes dos quatro homenageados, os textos das homenagens, os nomes e cargos que constarão na placa da composição da Câmara e a identificação do Presidente e do respectivo biênio.

8.3. Deverão ser disponibilizados os arquivos do brasão oficial e da fotografia do Presidente em qualidade adequada à reprodução, além das imagens dos modelos anteriores e dos modelos sugeridos.

8.4. Antes da fabricação, a Administração deverá conferir e aprovar expressamente as artes finais apresentadas pela contratada, verificando a correção das informações e a conformidade com as especificações.

8.5. A Administração deverá organizar o recebimento e a conferência dos itens, ficando sob sua responsabilidade as providências para posterior instalação das placas destinadas à exposição na sede.

8.6. Não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores para o recebimento e a utilização das placas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

9.1. Não se identifica necessidade de contratação correlata ou interdependente para a confecção e o fornecimento das placas, pois os materiais, a personalização, o acabamento, as embalagens e o transporte estarão compreendidos nos respectivos itens.

9.2. A instalação das placas destinadas à exposição na sede será providenciada pela Câmara Municipal e não constituirá obrigação da contratada nem condição para o recebimento dos produtos.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Pretende-se selecionar o fornecedor por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à confirmação do enquadramento no limite vigente e à observância dos critérios de apuração previstos no § 1º do referido artigo.

10.2. Será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Cada participante poderá apresentar proposta para um ou mais itens, podendo resultar na contratação de fornecedores distintos.

11. FATURAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento das placas correspondentes ao respectivo item, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

11.2. O recebimento e o pagamento não estarão condicionados à instalação das placas, uma vez que essa atividade não integra o objeto da contratação.

11.3. O prazo e as demais condições de faturamento e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Assegurar o fornecimento das quatro placas de Título de Cidadão Luizense, com apresentação compatível com a solenidade das homenagens.

12.2. Preservar a memória institucional por meio do registro da composição da Mesa Diretora, dos vereadores e da Administração no biênio 2025/2026 e da atualização da Galeria dos Presidentes.

12.3. Garantir a correta reprodução dos nomes, cargos, textos, períodos, fotografia e brasão oficial, mediante conferência e aprovação prévia das artes finais.

12.4. Obter placas com durabilidade, legibilidade e acabamento adequados às respectivas finalidades, mantendo a compatibilidade visual com os padrões adotados pela Câmara Municipal.

12.5. Assegurar a aquisição dos quantitativos necessários, com preços compatíveis com o mercado e condições de fornecimento objetivamente definidas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados à fabricação das placas, ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos de metal e de produtos utilizados na personalização, às embalagens e ao transporte.

13.2. Para reduzir esses impactos, a contratada deverá adotar procedimentos adequados de manejo e destinação dos resíduos gerados na fabricação, especialmente aparas metálicas, embalagens e eventuais resíduos químicos, observando as normas aplicáveis à sua atividade.

13.3. O acondicionamento deverá proteger os produtos contra danos, evitando o uso excessivo de embalagens e priorizando materiais recicláveis quando compatíveis com a proteção necessária.

13.4. A utilização de materiais duráveis e de acabamento adequado deverá contribuir para prolongar a vida útil das placas e reduzir a necessidade de substituições.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação apresenta-se tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade identificada, abrangendo o fornecimento de quatro placas de Título de Cidadão Luizense, uma placa da composição da Câmara e uma placa destinada à Galeria dos Presidentes.

14.2. A divisão em três itens permite o fornecimento independente dos produtos, sem comprometer as características e o padrão visual estabelecidos para cada modelo.

14.3. A conclusão da viabilidade técnica fica condicionada à definição do tipo de metal, da espessura, do acabamento e das características de fixação das duas placas destinadas à exposição na sede, sem inclusão de instalação pela contratada.

14.4. A viabilidade econômica e orçamentária dependerá da conclusão da pesquisa de preços, da demonstração da compatibilidade dos valores com o mercado e da confirmação da disponibilidade de recursos orçamentários.

14.5. Diante do exposto, considera-se adequado o prosseguimento da fase preparatória, com resolução das pendências indicadas e confirmação do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa pretendida.

São Luiz do Paraitinga 21 de outubro de 2026.

JOÃO EURICO HEYDEN JÚNIOR
Agente de Contratação